

Ex. Mo. Vendedor
Real ouvindo a Junta das
bas, de x julgar conveniente.
Porto e Fozas do Canceho 14
Fevereiro de 1878.



Ex^{ma} Camara

Agnes
V. 1844

Vir Joaquim Francisco da Silva Araujo, desta Cidade,
 que pretende reconstituir a muralha do seu predio, sito na
 Villa de Lencinas, e no m^o muro abrih um portaf
 de 2^o m de largo e 3^o m d'alto, e pela parte de dentro
 deute construir um barracão ou officina de serralhe
 ro; e como não pode fazer sem previa licença

*Deve se digue consider
sta na forma regularida*

L^{ca} No 201

L^o/8.

Port 14 le 1^{er} février de 1878

Per requeste

Francisco Gerardo e Silva Jardim

E. J. Ma

Nº 417

Na forma da respectiva Portaria
em Camara de 21 de Fevereiro de
1878.



Agencia

v. m.

Excmo

Senhor

Dr. Augusto

Reitor

Alia

Nº 514

Deposito Ret 15.000

L. C. Costa

Macedo

fm

Paula Camara

João de Francisco do Silva
 Arevedo, solicita licen-
 ça para reconstruir o muro
 do seu predio, sito na Vid-
 ua de Licio, e no mes-
 mo muro abrir um por-
 tal de 2,0^m de largura e 3,0^m
 de altura, e pela parte de-
 dentro da dita construir
 uma officina de serralhe-
 ria. Aparentando-se legi-
 timamente com os termos de
 ser attachedo, projectando-
 se, com tudo, o requerente, o
 auctormente que lhe foi desig-
 nado, os offizantes nos accor-
 dados Municipaes em vigor, e
 no disposto de quinze mil

mil reis.

Porto e Foz de Lameira 16 de
Fevereiro de 1848.

João Luiz de Figueira
Pinto de Almeida